



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Araras.

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas individuais de 500 ml, fardo contendo 12 (doze) unidades, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	900	22,88	20.592,00
2	Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafas individuais de 500 ml, fardo contendo 12 (doze) unidades, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	600	26,62	15.972,00
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos individuais de 200 ml, fardo contendo 48 (quarenta e oito) unidades, lacrados dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	80	47,20	3.776,00

FONTE: PNCP 2025 e 2026

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.



- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.340,00(quarenta mil trezentos e quarenta reais), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.4 O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de água potável para consumo, destinada ao atendimento das demandas diárias da Câmara Municipal, incluindo servidores, vereadores e público em geral.

A disponibilização de água para consumo é medida essencial para a manutenção das atividades administrativas, garantindo condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e observância às normas básicas de saúde e bem-estar.

Considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de reposição regular, a contratação de empresa especializada assegura o fornecimento adequado, com qualidade, regularidade e conformidade sanitária, atendendo às exigências legais e às boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando o funcionamento regular das atividades institucionais e a adequada prestação dos serviços pela Câmara Municipal.



2.2 Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, Resolução 19/2023 e Ato da Mesa nº 05/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A solução consiste na aquisição de água mineral para consumo, destinada ao atendimento das necessidades da câmara municipal, abrangendo servidores, vereadores e público que frequenta as dependências da casa legislativa.

Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

O ciclo de vida do objeto compreende o fornecimento, armazenamento, distribuição interna e consumo, bem como o descarte adequado das embalagens após o uso.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais, garantindo condições adequadas de saúde, bem-estar e atendimento ao público, com observância aos princípios da economicidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)



4.1 Do Objeto

A contratação deverá compreender o fornecimento de água mineral para consumo, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Da Conformidade Sanitária

Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4.3 Das Embalagens

A água deverá ser fornecida em embalagens íntegras, lacradas e adequadas, assegurando a qualidade e a segurança do produto.

4.4 Do Fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma regular, conforme a demanda da Câmara Municipal e os prazos definidos pela Administração.

4.5 Da Entrega

A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal.

4.6 Da Substituição de Produtos

Os produtos que apresentarem avarias, inconformidades ou prazo de validade inadequado deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração.

4.7 Do Pagamento

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, em até (sete) dias, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do servidor responsável.



4.8 Da Fiscalização

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor designado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

4.9 Da Regularidade da Contratada

A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Da Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento de água mineral para consumo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Do Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal, em endereço previamente informado pela Administração.

5.3 Dos Prazos

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com a demanda da Câmara Municipal, respeitados os prazos estabelecidos pela Administração.

5.4 Da Qualidade dos Produtos

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas e sanitárias, estando dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo.

5.5 Do Recebimento e Ateste



O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, que procederá à conferência e ao atesto da conformidade do fornecimento.

5.6 Da Substituição

Os produtos que apresentarem avarias, inconformidades ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.7 Do Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento e atesto do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da legislação vigente.

5.8 Da Fiscalização

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9 Das Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e sanitárias relacionadas à execução do objeto.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



6.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

6.2. Requisitos de habilitação:

6.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

ARARAS, 20 de janeiro de 2026

CLAUDIA FERNANDA MENDES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Araras.

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas individuais de 500 ml, fardo contendo 12 (doze) unidades, dentro do prazo de validade e	900		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



	em conformidade com as normas sanitárias vigentes.			
2	Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafas individuais de 500 ml, fardo contendo 12 (doze) unidades, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	600		
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos individuais de 200 ml, fardo contendo 48 (quarenta e oito) unidades, lacrados dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	80		

VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx